



## Assembleia Legislativa do Estado do Acre

### LEI N. 2.435, DE 21 DE JULHO DE 2011

Altera o Anexo II da Lei n. 2.265, de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores públicos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo II da Lei n. 2.265, de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores públicos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, fica acrescido da seguinte linha de transformação, vinculada ao grupo de Especialista da Fazenda Estadual:

#### “ANEXO II

##### Linhas de Transformação dos Cargos

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
CARGO	CARGO
...	...
...	...
...	...
Tecnólogo em Construção Civil	Especialista da Fazenda Estadual

...	...
...	...

” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2010.

Rio Branco, 21 de julho de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis e 50º do Estado do Acre.

**TIÃO VIANA**  
Governador do Estado do Acre